



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

*Guia para o  
do contratador*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019**

**PROCESSO N.º 1534/2019 – CONTRATO N.º 183/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES – ME.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Outubro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES – ME**, com sede Rua Benedito Antonio de Souza, nº393, Vila N. Sra. Aparecida, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo S/P, CNPJ/MF n.º 12.124.397/0001-02, representada neste ato por **Manoel Ramos Gaudencio**, RG n.º 4.719.811 SSP/SP e CPF/MF n.º 749.071.158-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Outubro de 2021, sem reajuste de preços, mantendo - se o valor de **R\$ 3,21** (três reais e vinte e um centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 147.660,00** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **230,00** km (duzentos e trinta quilômetros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 05.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Setembro de 2021.

  
Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

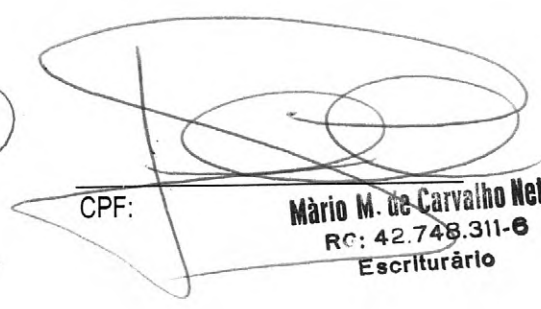
  
Contratada: **MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES – ME**  
**Manoel Ramos Gaudêncio**

Testemunhas:

CPF:

  
Araceli L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664

CPF:

  
Mário M. de Carvalho Neto  
RC: 42.748.311-6  
Escriturário